



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
Consultor por Produto**

**TOR/CAPES/DIGAP/FNDE/MEC Nº 031/2013**

**1. Número e Título do Projeto:**

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Objetivo da Contratação**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos propositivos para subsidiar o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos, no âmbito da CAPES, no processo de formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à construção dos módulos de Gestão de Arquivos para solicitações de cartões e carga referentes ao pagamento de bolsas no exterior, Consolidação de Pagamentos de Bolsas no Exterior, Autenticação (Proxy) para o controle de acesso ao Webservice disponibilizado pelo sistema financeiro, Integração com o novo SIAFI Web (Autenticação), Integração com o Módulo de Contas a Pagar e a Receber do novo SIAFI Web, Integração com o módulo de Pagamentos do novo SIAFI Web, Conciliação Bancária, Monitoramento de Solicitações de Liberação de Recurso, Informe de Rendimentos diversos tipos de pagamento de bolsas realizados, Tratamento de Retorno das Listas de Credores através do SIAFI e Acompanhamento de Solicitação de Liberação de Recursos. Todos no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), da Capes, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

**3. Enquadramento**

**3.1. Resultado**

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2. Atividades**

Atividade 1.2.8 – Formular e atualizar sistemas e redes tecnológicas para uso na implantação do PDE quanto à regulação e supervisão do ensino superior, da educação a distância e da educação profissional e tecnológica.

#### 4. Justificativa

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, instituída como fundação pública nos termos da Lei nº 8.405, de 09/01/1992, tem como finalidade subsidiar o Ministério da Educação:

- I. Na formulação de políticas para a área de pós-graduação;
- II. Coordenar e avaliar os cursos desse nível no País; e
- III. Estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.

A Lei nº 11.502, de 11/07/2007, modifica suas competências e estrutura organizacional, atribuindo, no âmbito da educação básica, a responsabilidade de induzir e fomentar, inclusive em regime de colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal e exclusivamente mediante convênios com instituições de ensino superior públicas ou privadas, a formação inicial e continuada de profissionais de magistério, respeitada a liberdade acadêmica das instituições conveniadas, observado, ainda, o seguinte:

- I. Na formação inicial de profissionais do magistério, dar-se-á preferência ao ensino presencial, conjugado com o uso de recursos e tecnologias de educação a distância;
- II. Na formação continuada de profissionais do magistério, utilizar-se-ão, especialmente, recursos e tecnologias de educação a distância.

Para a consecução desses objetivos é extremamente relevante e fundamental a ação da Tecnologia da Informação como vetor de fornecimento de soluções e alternativas.

Nessa vertente, a partir do decreto nº 7.962 de 02 de março de 2012, que aprova o regimento interno da CAPES, empreende-se novo tratamento a área de TI do Órgão, evoluindo e ampliando suas competências.

Art. 20. À Diretoria de Tecnologia da Informação compete:

- I - planejar, coordenar, acompanhar, avaliar, promover o controle e a execução das atividades inerentes aos sistemas federais de Administração dos Recursos de Informação e Informática e de Comunicação;
- II - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades inerentes à gestão de tecnologia de informação e da segurança da informação no âmbito da CAPES e de seus programas finalísticos; e
- III - estabelecer diretrizes, normas e padrões técnicos para pesquisar, avaliar, desenvolver, homologar e propor a implantação de metodologias, serviços e recursos tecnológicos para suporte às atividades da CAPES e de seus programas finalísticos.

Atenta a esses fatores e outros de ordem externa e interna, a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI tem buscado reorganizar seus processos, adotando novos modelos de gestão, com vistas ao realinhamento entre estratégia e tecnologia onde se pretende fornecer a instituição condições para cumprir sua missão institucional.

Esse novo modo de pensar a TI como área de sustentação, porém estratégica, define um papel crucial para seu desenvolvimento já que a crescente e ininterrupta demanda por soluções e sistemas de informação supera sua capacidade de atender as solicitações de forma ágil e eficiente.

Nesse cenário de mudanças e de crescimento institucional, faz-se necessário dispormos de alternativas viáveis e eficientes para atender as demandas de negócio que serão suportadas pelos sistemas de informação que serão desenvolvidos visando sistematizar os processos que estão alinhados as políticas previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

Em consonância com estes planos, o Sistema Universidade Aberta do Brasil foi criado pelo Ministério da Educação em 2005 no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação com foco nas Políticas e a Gestão da Educação Superior sob cinco eixos fundamentais:

1. Expansão pública da educação superior, considerando os processos de democratização e acesso.
2. Aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais dos estados e municípios;
3. A avaliação da educação superior a distância tendo por base os processos de flexibilização e regulação em implementação pelo MEC;
4. As contribuições para a investigação em educação superior a distância no país;
5. O financiamento dos processos de implantação, execução e formação de recursos humanos em educação superior à distância.

Tendo como base o aprimoramento da educação a distância, o Sistema UAB visa expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior. Para isso, o sistema busca fortes parcerias entre as esferas federais, estaduais e municipais do governo.

Um dos principais objetivos do Sistema UAB é financiar cursos à distância através destas parcerias. E, para que as operações necessárias para a realização do fluxo de pagamentos dos bolsistas possam ser feitas de forma a garantir a integração entre o módulo financeiro e os sistemas estruturadores do governo, tal como SIAFI, faz-se necessária a implementação de novas funcionalidades que auxiliem o acompanhamento e a consolidação bancária dos pagamentos e as adaptações necessárias para realizar a integração com o novo SIAFI Web.

Para tanto, será necessária a elaboração e proposição de projeto para concepção e implementação dos seguintes módulos identificados:

1. Módulo de Gestão de Arquivos, de envio e retorno, para carga no cartão referente ao pagamento de bolsas no exterior – Módulo que permitirá o gerenciamento das solicitações de pagamento via cartão;
2. Módulo de Gestão de Arquivos, de envio e retorno, para solicitação de cartão para pagamento de bolsas no exterior, referentes a solicitação de emissão de cartão para futuros pagamentos de bolsas no exterior;
3. Módulo de Consolidação Bancária – Módulo que permitirá a gestão e consolidação de todas as solicitações de pagamentos de bolsas geradas pela CAPES.
4. Módulo de Autenticação (Proxy) para o acesso ao Webservice disponibilizado pelo módulo Financeiro;

5. Módulo de Integração do novo SIAFI Web (Autenticação e Comunicação) – Módulo que permitirá a autenticação e o estabelecimento de comunicação entre os servidores da CAPES e do SIAFI.
6. Módulo de Integração com o Módulo de Contas a Pagar e a receber do novo SIAFI Web – Módulo que permitirá a geração do Documento Hábil através dos serviços disponibilizados pelo SIAFI.
7. Módulo de Integração com o Módulo de Pagamentos do novo SIAFI Web – Módulo que permitirá a geração de Ordens Bancárias (OB) através dos serviços disponibilizados pelo SIAFI.
8. Módulo de Conciliação Bancária – Módulo que permitirá a gestão das solicitações de pagamentos realizadas e o retorno das solicitações pelo correspondente bancário.
9. Módulo de Monitoramento de Solicitação de Liberação de Recurso – Módulo que permitirá o monitoramento dos principais serviços do sistema referentes as SLRs;
10. Módulos de Informe de Rendimentos – Módulos que permitirão o processamento e emissão de informe de rendimentos para cada tipo de pagamento de bolsa ou auxílio realizado pela Capes;
11. Módulo de Acompanhamento de SLR – Módulo que permitirá o acompanhamento em tempo real da situação de SLR, informando quais as etapas de processamento já foram realizadas;
12. Módulo de Tratamento de Retorno das Listas de Credores via SIAFI – Módulo que permitirá o tratamento das Listas de Credores retornadas pelo SIAFI, verificando possíveis cancelamentos de pagamentos.

Diante do exposto, resta claro a importância estratégica da contratação dos referidos produtos, uma vez que, sem essa alternativa, as ações da Universidade Aberta do Brasil – UAB, serão prejudicadas no atendimento das metas estabelecidas no PDE.

#### **5. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Desenvolver estratégia de desenvolvimento de sistemas junto à área de tecnologia da Capes;
- b) Propor arquitetura dos sistemas junto à equipe de TI da Capes, de modo a garantir a disponibilização da solução tecnológica para as áreas de negócio;
- c) Propor junto à equipe de TI da Capes plano de desenvolvimento dos módulos a serem definidos pelas áreas de negócio.
- d) Estruturar junto à equipe de TI da Capes plano e estratégia para implantação dos sistemas;
- e) Acompanhar a construção e participar da homologação de sistemas que visam atender as necessidades da área de negócio demandante do SICAPES (Sistemas Integrados CAPES)– Módulo Financeiro;
- f) Revisar e sistematizar os erros de ocorrência, quando necessário, e o controle integrado das mudanças.

## 6. Produtos ou resultados previstos:

### Consultor Sênior 1

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
<b>Documento Técnico A</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Gestão de Arquivos, envio e retorno, para carga no cartão referente ao pagamento de bolsas no exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico B</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Gestão de Arquivos, envio e retorno, para carga no cartão referente ao pagamento de bolsas no exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	82 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico C</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Gestão de Arquivos, envio e retorno, para solicitação de cartão para pagamento de bolsas no exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	122 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico D</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Gestão de Arquivos, envio e retorno, para solicitação de cartão para pagamento de bolsas no exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	152 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico E</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Consolidação de Pagamentos de Bolsas no Exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	190 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico F</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Consolidação de Pagamentos de Bolsas no	223 dias após a assinatura do contrato

Exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	
<b>Documento Técnico G</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Autenticação (Proxy) para acesso ao Webservice do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	265 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico H</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Autenticação (Proxy) para acesso ao Webservice do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	300 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico I</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Integração do novo SIAFI Web (Autenticação) do do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	343 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico J</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Integração do novo SIAFI Web (Autenticação) do do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	378 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico K</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Integração com o Módulo de Contas a Pagar e a receber do novo SIAFI Web do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	408 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico L</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Integração com o Módulo de Contas a Pagar e a receber do novo SIAFI Web do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	446 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico M</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Integração com o módulo de Pagamentos do novo	487 dias após a assinatura do contrato

SIAFI Web do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	
<b>Documento Técnico N</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Integração com o módulo de Pagamentos do novo SIAFI Web do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	532 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico O</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Conciliação bancária do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	570 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico P</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Conciliação bancária do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	600 dias após a assinatura do contrato

#### Consultor Sênior 2

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
<b>Documento Técnico Q</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Monitoramento de SLR do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico R</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Monitoramento de SLR do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	82 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico S</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Informe de Rendimentos - Auxílio de Avaliação Educacional do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	122 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico T</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação	152 dias após a assinatura do

do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Informe de Rendimentos - Auxílio de Avaliação Educacional do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	contrato
<b>Documento Técnico U</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Informe de Rendimentos - Cartão Benefício do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	190 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico V</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Informe de Rendimentos - Cartão Benefício do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	223 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico W</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Informe de Rendimentos - Diárias e Passagens do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	265 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico X</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Informe de Rendimentos - Diárias e Passagens do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	300 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico Y</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Informe de Rendimentos - Bolsa no Exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	343 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico Z</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Informe de Rendimentos - Bolsa no Exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	378 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico AA</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Informe de Rendimentos - Bolsa no País do Módulo	408 dias após a assinatura do contrato



Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	
<b>Documento Técnico AB</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Informe de Rendimentos - Bolsa no País do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	446 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico AC</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Tratamento de Retorno das Listas de Credores via SIAFI do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	487 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico AD</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Tratamento de Retorno das Listas de Credores via SIAFI do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	532 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico AE</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Acompanhamento de SLR do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	570 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico AF</b> , contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Acompanhamento de SLR do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	600 dias após a assinatura do contrato

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### **a. Formação Acadêmica:**

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

## **b. Exigências específicas**

### **b.1. Experiência profissional:**

Mínimo de 5 anos em atividades de planejamento e gestão de projetos de Tecnologia da informação

### **b.2. Desejável:**

- Desejável experiência em atividades de planejamento e coordenação de atividades de análise e desenvolvimento de sistemas.
- Desejável experiência em programação JAVA
- Desejável experiência em programação Web (DHTML, Javascript, CSS)
- Desejável experiência em serviço público.
- Desejável conhecimento em Banco de Dados Relacional
- Desejável conhecimento em JSF / JBoss Seam / EJB
- Desejável conhecimento em Hibernate 3
- Desejável conhecimento em PostgreSQL
- Desejável conhecimento em Webservice

### **b.3. Área de atuação:** Tecnologia da informação

**OBS.: A formação e as experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.**

**As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.**

## **8. Processo Seletivo**

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### **I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos**

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista)

## II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital

### Critérios de Avaliação

#### 8.6. Formação Acadêmica

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	1,5
Especialização na área solicitada no perfil profissional	1,5
Mestrado da área solicitada no perfil	2,0

#### 8.7. Experiência Profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 25 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência mínima de 5 anos em atividades de planejamento e gestão de projetos de Tecnologia da informação	5,0
Acima de 5 anos em atividades de planejamento e gestão de projetos de Tecnologia da informação No máximo 2,0 (três) pontos.	Até 2,0
Conhecimento/Experiência em JSF / JBoss Seam / EJB	4,0
Conhecimento/Experiência em Análise de Sistemas	4,0
Conhecimento/Experiência em WebService	3,0
Conhecimento/Experiência em Hibernate 3	2,0
Conhecimento/Experiência em programação Web	2,0
Conhecimento/Experiência com banco de dados relacionais (Oracle e Postgres)	2,0
Conhecimento/Experiência na linguagem de programação PHP 5	1,0

#### 8.8. Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 13 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Disponibilidade para início das atividades	2,0
Demonstra capacidade de solucionar problemas relacionados a análise de sistemas.	3,0
Demonstra capacidade de solucionar problemas relacionados ao desenvolvimento e manutenção de sistemas.	3,0
Demonstra visão sistêmica no trabalho.	1,0
Possui conhecimento do funcionamento dos órgãos da administração pública ou experiência em serviço público.	1,0
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	2,0
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo CAPES/MEC nas políticas de melhoria da educação.	1,0

**Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7 (Experiência mínima necessária).**

**9. Vigência do contrato:** em até 20 (vinte) meses a partir da assinatura do contrato.

**10. Número de Vagas:** 2 (duas) vagas

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02, Bloco L, lote 6 – Brasília - DF

**12. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02, Bloco L, lote 6 – Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas, acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e/ou na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, de março de 2013.